



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 430/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CRIA O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA QUALIFICAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 9637 DE 15 DE MAIO DE 1998 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.246 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o permissivo legal constante da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 1.246/2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade do alcance de melhorias contínuas nas estatísticas de educação no Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público buscar formas de ampliar as melhorias no atendimento as questões de educação no âmbito do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das estratégias para racionalizar eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** o sucesso em contratos de gestão nas atividades de educação no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agregar expertise de entidades com amplo conhecimento técnico e prático nas operações de educação;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de avaliação de documentos técnicos para qualificação, nos moldes da Lei Federal nº 9637 de 15 de maio de 1998 e da Lei Municipal Nº 1.246 de 21 de setembro de 2018, de Organizações Sociais – OS, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Horizonte, com duração de dois (02) anos, a partir da publicação desta, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – receber os documentos constantes no anexo I deste;

II - garantir julgamento pautado nos princípios da Constituição Federal, Lei Federal nº 9637 de 15 de maio de 1998 e da Lei Municipal Nº 1.246 de 21 de setembro de 2018;



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

III – elaborar Ata detalhada das reuniões para discussão e deliberação acerca de conteúdos documentais relacionadas a sua missão;

IV – elaborar parecer indicando opinião técnica acerca dos documentos apresentados para qualificação da organização no âmbito do município de Horizonte;

V – elaborar requisitos técnicos para avaliação de pedido de qualificação de Organizações Sociais no âmbito do município de Horizonte, observadas as legislações pertinentes;

VI – realizar todos os atos em sessão pública e publiciza-los;

VII – se apresentar na comissão de licitação para acompanhamento dos atos de eventuais procedimentos licitatórios para contratos de gestão por intermédio de Organizações Sociais, emitindo eventual parecer técnico, se necessário.

VIII – acompanhar os trabalhos dos fiscais do contrato de gestão, bem como emitir pareceres das prestações de contas mensais cotejando com os indicadores de resultados.

**Art. 2º** O Comitê para avaliação de documentos técnicos para qualificação de Organizações Sociais no âmbito do município de Horizonte será composto por três (03) integrantes da administração pública municipal e que possuam capacidade técnica para assumir o encargo.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, mediante Portaria, incluir novos membros no Comitê, observando sempre a necessidade de quantitativo ímpar para prevalecer maioria para julgamentos.

**Art. 4º** O regimento do Comitê e seu funcionamento será regulado e autorizado por portaria do Secretário(a) de Educação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 20 de novembro de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

**ANEXO I DE QUE TRATA O INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 430, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

| Nº  | Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | Requerimento de qualificação como Organização Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.  | Ata da constituição da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.  | Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.  | Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5.  | Inscrição no CNPJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6.  | Cópia devidamente autenticadas do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal da entidade e procurador, se houver.                                                                                                                                                                                                                       |
| 7.  | Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8.  | Balanço financeiro do último exercício social (entende-se como último exercício o ano de 2022), acompanhado de Demonstrativo de Resultado Financeiro e ou equivalente.                                                                                                                                                                              |
| 9.  | Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.                                                                                                                                                                      |
| 10. | Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização social.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11. | Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização social.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12. | Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 13. | Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 com as alterações da Lei Nº 12.440/2011. |



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14. | Lista de estabelecimentos de educação que administrou ou administra.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15. | Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Horizonte.                                                                                                          |
| 16. | Comprovação de presença no quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas;                                                                                                                                                                                                          |
| 17. | Declaração de cumprimento do disposto no <u><a href="#">inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</a></u> . (modelo anexo VII).                                                                                                                                                                                                              |
| 18. | CADICON (cadastro Integrado de Condenações por ilícitos administrativos) – Lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União:<br><u><a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-Publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-Publica/licitantes-inidoneos/</a></u>                                           |
| 19. | CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração, em todas as esferas e nos três poderes:<br><u><a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a></u> |
| 20. | CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade):<br><u><a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a></u>                                                                                       |

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 20 de novembro de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**